

Matrícula
=43.166=

ficha
=01=

Cotia, 08 de MAIO de 19 86.

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO situado no Bairro do Moinho Velho, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, designado por LOPE Nº 05 DA GLEBA "D", medindo 74,00 metros de frente para a Rua Um; do lado direito mede 63,07 metros confrontando com o lote 06; do lado esquerdo mede 59,44 metros confrontando com o lote 04; e nos fundos mede 77,69 metros confrontando com Hamilton Borges de Queiroz, encerrando a área total de 4.643,27 metros quadrados. -

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 23253-42-38-0160. -

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrições nºs 16.077 do 4º Registro de Imóveis; 3.048 do 10º Registro de Imóveis; e 48.433 do 11º Registro de Imóveis, todos da comarca de São Paulo. -

PROPRIETÁRIO:- ESPÓLIO DE CHRISTOVAM DE MONTFORT IVANCKO. -

O ESCR. AUTORIZADO:  ANÉZIO R. SIMÕES. -

O OFICIAL INTERINO:  FERNANDO TEODORO ALVES. -

R.01, em 18 de Setembro de 2008.-

PARTILHA.-

Pelo Formal de Partilha, passado aos 14 de maio de 2007, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Campinas-SP, assinado pelo Dr. Bernardo Mendes Castelo Branco Sobrinho, MM. Juiz de Direito, extraído dos autos nº 114.01.1990.003530-0/000000-000 (ordem nº 7.881/2005) da Ação de outros feitos não especificados, dos bens deixados por falecimento de CHRISTOVAM DE MONTFORT IVANCKO, ocorrido aos 04 de abril de 1985; por sentença proferida aos 21 de dezembro de 2006, transitada em julgado aos 28 de dezembro de 2006, o imóvel desta matrícula, avaliado em Cr\$ 13.507,14 (incluindo outros imóveis), foi **partilhado na proporção de 50%** para a viúva meeira MARGARIDA MARTINS DE ALMEIDA IVANCKO, brasileira, do lar, RG. nº 879.072-SP, CPF/MF nº 079.482.468-43, residente e domiciliada na Rua Valentin dos Santos Carvalho nº 359, na cidade de Campinas-SP; e, **25%** para cada um dos herdeiros: 1) CHRISTOVAM MARTINS DE ALMEIDA MONTFORT IVANCKO, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG. nº 2.693.660-SP, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com LEILA BITTENCOURT IVANCKO, brasileira, RG nº 2.991.661-SP, inscritos em conjunto no CPF/MF sob o nº 277.595.808-78, residentes e domiciliados na Rua Valentin dos Santos Carvalho, nº 359, Distrito de Joaquim Egídio, na Cidade de

Matrícula
- 43.166 -

ficha
- 01 -
verso

Campinas-SP. e **ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA DE MONTFORT IVANCKO**, brasileiro, viúvo, engenheiro naval, RG. nº 2.871.395-SP, CPF/MF nº 323.582.888-53, residente e domiciliado na Estrada de Itaipu, casa 4, Condomínio Aldeia de Itaipu, na Cidade de Niterói-RJ.- (VV. R\$ 74.132,56)

EU, _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei. EU, _____ (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado conferi e achei conforme.-
D.R\$ 446,78 Prot. 161.892

Av.02, em 18 de Setembro de 2008.-

CASAMENTO.-

Pelo Formal de Partilha adiante registrado, procedo a presente para constar o m. trimônio de **ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA DE MONTFORT IVANCKO** e **ROSA MARIA CANDIDO NUNES**, realizado aos 25 de agosto de 1990, sob o regime da "**COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**", conforme comprova a certidão do assento de casamento nº 3.124, lavrado às fls. 230 e verso do livro B-32, do Registro Civil do 1º Distrito do Município e Comarca de Angra dos Reis-RJ, passando a contraente a assinar-se "**ROSA MARIA CANDIDO NUNES IVANCKO**".

EU, _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei. EU, _____ (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado conferi e achei conforme.-
D.R\$ 9,30

Av.03, em 18 de Setembro de 2008.-

QUALIFICAÇÃO.-

Pelo Formal de Partilha adiante registrado, procedo a presente para constar a qualificação de **ROSA MARIA CANDIDO NUNES IVANCKO**, que é brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG. nº 811.675.172-IFP/RJ, inscrita no **CPF/MF nº 414.315.457-91**, conforme comprova o documento apresentado e microfilmado.-

EU, _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei. EU, _____ (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado conferi e achei conforme.-
D.R\$ 9,30

Segue ficha 02

matrícula
43.166ficha
02

de Cotia

Cotia, de de

Av.04, em 18 de Setembro de 2008.-

QUALIFICAÇÃO. -

Pelo Formal de Partilha adiante registrado, procedo a presente para constar que **LEILA BITTENCOURT IVANCKO**, atualmente encontra-se inscrita no CPF/MF nº **214.956.878-05**, conforme comprova o documento apresentado e microfilmado.

EU, _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei. EU, _____ (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado conferi e achei conforme.-
D.R\$ 9,30

R.05, em 18 de Setembro de 2008.-

PARTILHA. -

Pelo Formal de Partilha, passado aos 21 de maio de 2007, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Campinas-SP, assinado pelo Dr. Ricardo Sevalho Gonçalves, MM. Juiz de Direito, extraído dos autos nº 114.01.2004.019921-2/000000-000 (ordem nº 4.423/2005) da Ação de Inventário, dos bens deixados por falecimento de MARGARIDA MARTINS DE ALMEIDA IVANCKO, ocorrido aos 27 de abril de 2004, no estado civil de viúva; por sentença proferida aos 10 de maio de 2007, transitada em julgado aos 18 de maio de 2007, **uma parte ideal correspondente a 50%** do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$ 30.656,10, foi **partilhada na proporção de 25%** para cada um dos herdeiros: 1) **CHRISTOVAM MARTINS DE ALMEIDA DE MONTFORT IVANCKO**, casado com **LEILA BITTENCOURT IVANCKO**, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Alcides Jorge nº 200, Distrito de Joaquim Egídio, na cidade de Campinas-SP; e, 2) **ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA DE MONTFORT IVANCKO**, casado com **ROSA MARIA CANDIDO NUNES IVANCKO**, já qualificados, residentes e domiciliados na Avenida Marquês de Maranhão, Jacuacanga, Angra dos Reis-RJ.-

VV. R\$ 37.066,28 (50%)

EU, _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei. EU, _____ (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado conferi e achei conforme.-
D.R\$ 350,04

Prot. 161.891

SEGUE VERSO...

matrícula

-43.166-

ficha

02

verso

R.06, em 06 de agosto de 2012.-

VENDA E COMPRA.-

Pela escritura pública lavrada em 24 de julho de 2012, às fls. 315/318, do livro nº 207, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Caucaia do Alto, Comarca de Cotia-SP, os proprietários CHRISTOVAM MARTINS DE ALMEIDA DE MONTFORT IVANCKO casado com LEILA BITTENCOURT IVANCKO; e ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA DE MONTFORT IVANCKO casado com ROSA MARIA CÂNDIDO NUNES IVANCKO, todos já qualificados, **transmitiram** o imóvel desta matrícula a **CPB - CONCRETO PROJETADO DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.580/0001-98, com sede social na Avenida Benedito Isaac Pires, 600 – Bairro do Maranhão, Cotia-SP, pelo valor de R\$840.000,00. Foi emitida pelo Tabelionato a Declaração sobre Operação Imobiliária (D.O.I.). -

EU,  (ROGÉRIO SCACCIO DE OLIVEIRA) escrevente autorizado, digitei. EU,  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado conferi e achei conforme.-

D.R\$1.458,96

Prot. 205.044

R.07, em 14 de dezembro de 2016. -

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – GIROCAIXA Fácil – OP 734, Nº 734-00300000262-0**, emitida no 1º dia do mês de dezembro de 2016, e instrumento particular, Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ, firmado no 1º dia do mês de dezembro de 2016, ambos em São Paulo - SP, a proprietária CPB - CONCRETO PROJETADO DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP (emitente), já qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia do pagamento da dívida, referente ao empréstimo no valor de R\$ 1.000.000,00, concernente a um limite de crédito pré-aprovado, a ser operacionalizado em conta corrente Pessoa Jurídica de titularidade da emitente; bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações legais e cedulares, com vencimento em 18 de agosto de 2036. A cada liberação

(segue na ficha 03)

matrícula

43.166

ficha

03

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, de


 de

de empréstimo realizada dentro do limite de crédito contratado, finalizada em qualquer um dos canais disponíveis da CAIXA de opção da emitente, inclusive por ocasião da primeira solicitação, o saldo do limite será reduzido para novas contratações, e o valor da taxa de juros e da prestação mensal daquela contratação serão informados nos terminais de autoatendimento ou via *internet Banking* CAIXA. O limite de crédito é de valor único para operacionalização em todas as contas da emitente, e poderá ser utilizado mediante uma ou mais operações de empréstimo, por solicitação da emitente nos canais CAIXA, caracterizando cada utilização como um empréstimo distinto, dentro do limite contratado. A emitente escolherá a cada utilização o valor do empréstimo de acordo com a capacidade de pagamento mensal previamente definida e informada no extrato da conta, e o dia do mês em que deverão ser debitadas as prestações. O valor do empréstimo será liberado mediante crédito na conta mantida pela emitente junto a CAIXA, indicada na cláusula primeira do contrato, na mesma data do registro da solicitação do crédito, com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

O escrevente autorizado _____
D. R\$ 1.863,25

(Bel. Cláudio Avelino dos Santos)
Prot. 263.083 - R.O.M

Prenotado sob nº 286.497 em 06/08/2018.
Av.08 em 05 de outubro de 2018. -

CADASTRO MUNICIPAL. -

Pela certidão de nº 39716/2018 expedida pela Prefeitura de Cotia-SP, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se atualmente cadastrado sob nº **23253.42.38.0160.00.000**.

O Preposto Designado _____
D.R\$ 16,06

Marcos Rodrigues.

Prenotado sob nº 286.497 em 06/08/2018.
Av.09 em 05 de outubro de 2018. -

CONSOLIDAÇÃO. -

Pelo requerimento firmado em 19 de setembro de 2018, em São Paulo-SP, a propriedade do imóvel desta matrícula foi **consolidada** em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, que instruiu o seu pedido com a certidão de que a fiduciante **CPB - CONCRETO PROJETADO DO**

matrícula

ficha
verso

43.166

03

BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA EPP, já qualificada, não atendeu a intimação para pagar a dívida e ainda instruindo o pedido com o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão (I.T.B.I.). Foi atribuído pela parte, para efeitos de cobrança o valor de: R\$1.245.000,00.

O Preposto Designado
D.R\$ 720,88

Marcos Rodrigues.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapeví deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapeví.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do

art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: 43166, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Protocolo: 286497

Selo Digital 1199173C300000000392718F

Cotia, sexta-feira, 5 de outubro de 2018.

Marcos Rodrigues / Vivian Berti Fernandes
Preposto Designado / Oficial Substituta

Valor cobrado pela Certidão:

| | |
|----------------|-----------|
| Ao Oficial | R\$ 30,69 |
| Ao Estado | R\$ 8,72 |
| Ao IPESP | R\$ 5,97 |
| Ao Trib. Just. | R\$ 1,62 |
| Ao Reg. Civil | R\$ 2,11 |
| MP | R\$ 1,47 |
| ISS | R\$ 0,61 |

TOTAL R\$ 51,19

Certidão assinada digitalmente

